DECRETO 1524, de 31 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1152/2017 de 30.11.2017 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo descriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:
02.05 - Departamentos de Obras;
02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas;
15.452.0501-3.033 - Construção, reformas e melhoramentos das diversas vias publicas junto a sede do Município nas Obras de Infraestrutura;

4490.51.00 - Obras e Instalações. - Fonte 200.99.	R$	1.400,00

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01 - Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
10.301.8573-4.090 - Manutenção das atividades do Programa Estratégia Saúde da Família, recursos BLATB;

3390.30.00 - Material de Consumo. Fonte 248.99.	R$	10.000,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**11.400,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no encerramento do balanço anual em 31.12.2017, numa importância supra de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo;

Parte do Superávit Financeiro. - Fonte 200,99.	R$	1.400,00
Parte do Superávit Financeiro. - Fonte 248,99.	R$	10.000,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**11.400,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 31 de Outubro de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.